

**PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 86 de 09 MAO 2017**

Resolução n.º 50/2017

Publica decisão referente a Eleição do Conselho Tutelar – Regional Tatuquara – pleito 2017-2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal Nº 7829/91 e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal n.º 12.696/2012 e na Lei Municipal n.º 14.655/2015, que define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Curitiba, Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA, e Resolução nº 110/2016 - COMTIBA que regulamenta o Processo de Escolha Extraordinário do Conselho Tutelar no Município de Curitiba – Regional Tatuquara em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 14.655/2015

RESOLVE:

Art. 1º Aguardar esclarecimento do Tribunal Regional Eleitoral – TRE referente à seção 323 faltante para realização do pleito ocorrido dia 7 de maio de 2017, no Auditório da Rua da Cidadania Tatuquara sito a Rua Olivardo Konoroski Bueno, s/nº - Regional Tatuquara, bem como quanto aos eleitores cujo nome não constava na seção e ficaram impedidos de votar.

Art. 2º Informar que após definida nova data para eleição da seção 323, todo processo de finalização até a posse será prorrogado e divulgado por meio de Resolução em Diário Oficial do Município;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Curitiba, 9 de maio de 2017.


Cátia Regina Kleinke Jede
Presidente - COMTIBA